

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa do **MINICÍPIO DE OURÉM - PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2020/008-PMO** para Aquisição de Medicamento de Azitromicina e Ivermectina.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 4 ° Lei 13.979/20, onde versa:

Art. 4° É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória n° 926, de 2020).

E ainda:

Art. 4°-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória n°

926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa que versa sobre a Aquisição de Medicamento de Azitromicina e Ivermectina, como medida de enfrentamento a pandemia pelo vírus COVID-19, no Município de Ourém, Estado do Pará, se faz necessária em virtude do dever constitucional de dar suporte à saúde e à vida conforme solicitação inicial, e assim podendo administrar medicação aos pacientes que buscam atendimento nos postos de atendimento ao enfrentamento do COVID-19.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha pela empresa a ser contratada atendeu única e exclusivamente o critério menor preço. Constata-se que as empresas cotadas são especializadas no ramo objeto deste processo e possuem estrutura e capacidade para atender com qualidade e rapidez aos pedidos e assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém - SEMUS, a empresa MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.202.227/0001-24; ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 21.581.445/0001-82 cotou o menor valor.

Desta forma, nos termos do Artigo 4 ° da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, dessa forma a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total dado os menores preços e com os quantitativos e itens estimados para o fornecimento do objeto, no total de 08 itens, totalizando para este processo de dispensa o valor de R\$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais), a serem contratados com a empresa MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.202.227/0001-24; ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 21.581.445/0001-82.

O setor de contabilidade afirmou que os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020

Órgão: 10

1010 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.1342.2.103 - Enfrentamento da emergência em saúde pública
- COVID-19 - AHA


Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de OURÉM/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PMO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13. 979/20, e suas alterações posteriores, para contratação da empresa que apresentou a melhor proposta constante nos autos deste processo, informando que foram seguidos a tramitação e que constam os documentos necessários, dada a autorização e devido a urgente necessidade fora solicitado à empresa o envio das documentações da empresa e à apresentação das certidões fiscais e trabalhistas com vistas a formalização contratual.

OURÉM/PA, 11 de agosto de 2020.



Paulo Sérgio Carvalho Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação
Presidente